



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 075, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

RATIFICA O CONTRATO DE REPASSE Nº 964645/2024/MINC/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, E O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica ratificado por essa Lei, o **Contrato de Repasse nº 964645/2024/MINC/CAIXA**, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mato Leitão, objetivando a execução de ações relativas à implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais.

Art. 2º É parte integrante do presente Projeto de Lei, a anexa cópia do Contrato de Repasse nº 964645/2024/MINC/CAIXA.

Art. 3º O presente Contrato Administrativo terá o prazo de vigência até 30 de julho de 2028.

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2024, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 413.275,00** (quatrocentos e treze mil e duzentos e setenta e cinco reais), na seguinte classificação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
13 – Função
392 – Subfunção
0016 – Programa
1.202 – Ação: Construção de Espaço Cultural
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações. R\$ 413.275,00
Recurso 1.133 – Espaço Cultural

Art. 5º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 4º, o recurso no valor de **R\$ 413.275,00** (quatrocentos e treze mil, duzentos e setenta e cinco reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

e cinco reais), proveniente do Contrato de Repasse nº 964645/2024/MINC/CAIXA, da União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, por indicação do Senador Paulo Paim.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 075/2024

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para ratificação do Contrato Administrativo nº 964645/2024/MINC/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, e a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

A abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 413.275,00 (quatrocentos e treze mil, duzentos e setenta e cinco reais), refere-se a emenda do Senador Paulo Paim-PT/RS, emenda nº 20230010, do Ministério da Cultura, que tem por finalidade a aplicação de recursos em infraestrutura.

Dessa forma, o Município cadastrou na plataforma Transferegov a proposta nº 1023/2024 (Programa 4200020240001), que visa a construção de um Espaço Cultural para promover os diversos tipos de cultura. Manter viva a memória do município reconhecido como Cidade das Orquídeas no RS. Ter um espaço para a manifestação artística e cultural, apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial do município, dar apoio financeiro a ações e projetos que visam a criação, a produção, a preservação e a divulgação de bens e manifestações culturais do município.

O Projeto denominado “Construção de Espaço Cultural”, consiste em fomentar espaços públicos para permitir o provimento de infraestrutura, ações sociais, desenvolvimento e fortalecimento das atividades, além do beneficiamento, inserção mercadológica e atividades para a redução de desigualdades sociais são o interesse recíproco da ação.

A alocação do recurso foi discutida e aprovada em reunião do Conselho Municipal de Cultura para ser incluída na Ação “Construção de Espaço Cultural”, realizada no dia 19 de março de 2024.

Para poder dar andamento aos trâmites visando a aplicação desses recursos, é necessário abrir o respectivo crédito adicional especial no orçamento de 2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, ao qual rogamos, a sensibilidade dessa Colenda Câmara, pela sua aprovação da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL